

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº. 062/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Integram o presente edital os anexos:

- Anexo I. Termo de Referência;
- Anexo II. Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III. Documentos de Habilitação exigidos das licitantes;
- Anexo IV. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;
- Anexo V.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos **sem** os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06; ou
- Anexo V.2. Declaração de Cumprimento dos requisitos **com** os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06;
- Anexo VI. Declaração Relativa à Lei Federal nº. 9.854/99;
- Anexo VII. Declaração relativa à Constituição Estadual de São Paulo, artigo 117;
- Anexo VIII. Ata de Registro de Preços.;*
- Anexo IX. Termo de Ciência e Notificação;
- Anexo X. Declaração de documentos à disposição do TCE-SP;

Todos os anexos deverão ser feitos em papel que identifique, no mínimo: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail e CNPJ.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº. 062/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

A **COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG**, empresa pública, situada na Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, CEP 12512-010 – Guaratinguetá/SP, instaura a fase externa com a convocação dos interessados no **Pregão Eletrônico 007/2025**.

Este edital será regido pela Lei Federal 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações da Companhia.

1. DO PREGÃO

- 1.1. **Data limite para acolhimento das propostas eletrônicas: 20 de março de 2025 às 08h30m do período da manhã.**
- 1.2. **Abertura da sessão de disputa de preços: 20 de março de 2025 às 09h00m do período da manhã.**
- 1.3. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.**
- 1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, garantidas pelo sistema Licitações-e do Banco do Brasil S/A.
- 1.5. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na forma designada pela SAEG, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações-e constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A – www.licitacoes-e.com.br.
- 1.6. O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 1.7. Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para o acolhimento das propostas referida no subitem 1.1 do Edital, exclusivamente através do e-mail guilherme.santos@saeg.net.br. As respostas aos questionamentos serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sendo o acompanhamento de responsabilidade das licitantes.
- 1.8. **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÃO SER ANEXADAS NO SISTEMA ANTES DA DATA E HORÁRIO MENCIONADO NO ITEM 1.1.**

2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste pregão empresas legalmente estabelecidas no País, devidamente

credenciadas junto ao provedor do sistema Licitações-e, do ramo pertinente ao objeto desta Licitação e que atendam às exigências deste Edital.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

- 2.2.1. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 2.2.3. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 2.2.4. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 2.2.5. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 2.2.6. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 2.2.7. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- 2.2.8. Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

3. CREDENCIAMENTO PERANTE O SERVIDOR:

- 3.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao Banco do Brasil, o qual é provedor do sistema Licitações-e, cujas informações poderão ser obtidas na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br ou em qualquer agência do Banco do Brasil S/A sediada no País.
- 3.2. O credenciamento se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3. O uso da senha é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SAEG, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A perda da senha ou a quebra do seu sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.6. Para dispor das prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar 123/06, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão informar sua condição no

credenciamento junto ao provedor do sistema, além de apresentar, com o documento de habilitação, o Modelo do Anexo V.2.

- 3.7. O credenciamento no sistema Licitações-e não dispensa a entrega dos documentos discriminados no Anexo III – Documentos de Habilitação.
- 3.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

- 4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data limite para o acolhimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 4.2. A impugnação deverá ser encaminhada preferencialmente através do e-mail guilherme.santos@saeg.net.br.
- 4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, havendo modificação que importe em alteração substancial da elaboração das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5. REMESSA ELETRÔNICA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1. **As licitantes credenciadas deverão encaminhar as propostas e os documentos de habilitação exigidos no Anexo III deste edital, exclusivamente através do sistema Licitações-e, até a data e horário limite informados no Edital.**

Obs: Os licitantes poderão anexar link da internet em que estejam disponíveis todos os documentos exigidos neste edital e que sejam de livre acesso para consulta de todos, responsabilizando-se integralmente pelo seu conteúdo e disponibilidade. Este link deverá ser enviado em um documento a ser anexado aos documentos de habilitação do sistema.

- 5.2. As empresas que não encaminharem os documentos de habilitação e a proposta comercial até a data e horário definidos para acolhimento da proposta serão **DESCCLASSIFICADAS**. O pregoeiro poderá solicitar complementação de documentos se assim desejar.
- 5.3. A proposta de preço contemplando o “valor do menor preço por lote” deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas.,o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total do lote. **Deverá também ser anexado o Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.**
- 5.4. As propostas deverão ser feitas com até 02 (duas) casas decimais.
- 5.5. Após a apresentação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo decorrente de fatos superveniente e devidamente aceito pelo Pregoeiro.
- 5.6. A proposta deverá compreender todas as despesas com materiais, mão-de- obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, fretes, emolumentos e outras que possam incidir no fornecimento ou execução do objeto.
- 5.7. A licitante poderá utilizar o campo “Observações adicionais” da tela ENTREGA DA

PROPOSTA/DECLARAÇÕES do sistema Licitações-e para prestar informações adicionais sobre a proposta.

- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão de disputa de preços.
- 5.9. Até a data e horário limites informados no subitem 1.1 do Edital, as licitantes poderão substituir suas propostas; após esta data, não será possível a alteração ou a substituição de propostas sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.10. No envio da proposta, a licitante deverá declarar que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação além de manifestar pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 5.11. Serão desclassificadas as propostas que:
 - 5.11.1. Não atenderem às exigências do Edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 5.11.2. Apresentarem valor superior ao máximo admissível.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR LOTE

- 6.1. A proposta vencedora será aquela que oferecer o menor valor.
- 6.2. Para julgamento, será adotado o critério de “MENOR VALOR POR LOTE”, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital e seu Anexo I.
- 6.3. Também será aferida a compatibilidade dos valores unitários estimados com os valores unitários das propostas oferecidas pelas licitantes interessadas.
- 6.4. O Pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 7.1. Após o término do período de acolhimento de propostas, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 7.2. A partir da data e horário previsto no subitem 1.2 do Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance, a proposta inicial de menor preço.
- 7.4. As licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 7.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras da sua aceitação.
- 7.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema em uma **diferença mínima de R\$ 50,00 com relação ao menor lance no momento.**
- 7.6.1. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema eletrônico.
- 7.6.2. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado sem a identificação do detentor do lance.
- 7.7. Os lances registrados serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante e não será possível cancelá-los ou invalidá-los.
- 7.8. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- 7.9. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada através do modelo de prorrogação automática, em 8 (oito) minutos após o início da etapa dos lances, após isso, cada licitante terá 2 (dois) minutos para enviar os seus lances e, a cada lance enviado, reiniciará novamente o tempo para envio de novos lances.
- 7.12. Encerrada a etapa de lances, caso haja licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de proposta de menor preço, desde que este também não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, ser-lhe-á dada oportunidade de, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, ofertar nova proposta que deverá ser inferior a de menor preço.
- No caso de equivalência entre lances ofertados por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo referido no subitem anterior, o sistema realizará sorteio entre as mesmas para identificar a que exercerá o direito de preferência para oferta de novo lance.
- 7.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem crescente de valor, será verificada a aceitabilidade da proposta melhor classificada.
- 7.14. O pregoeiro poderá negociar com a licitante, para que seja obtida redução de preço.
- 7.15. Após a negociação com o pregoeiro e a manifestação deste, a licitante autora da melhor proposta deverá enviar, através de e-mail, no prazo de 01 (uma) hora, a proposta de preço atualizada, conforme modelo constante no Anexo II.
- 7.16. O prazo para o envio da proposta atualizada poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro,

mediante solicitação da licitante.

- 7.17. Se a proposta mais bem classificada não for aceita, se a licitante não enviar os documentos de habilitação no prazo previsto, ou, ainda, se o proponente não atender às exigências de habilitação ou as demais condições do Edital e seus anexos, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta adequada, sendo a respectiva proponente declarada vencedora.
- 7.18. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente intenção de recurso, através do sistema Licitações-e, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos.
- 7.19. Não havendo manifestação motivada de intenção de recurso, no prazo estipulado neste Edital e, constatado o atendimento pleno às exigências Editalícias, será adjudicado o objeto licitado à proponente declarada vencedora.
- 7.20. A licitante é responsável pelo acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.21. Da sessão pública eletrônica do pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das informações inseridas no sistema pelo pregoeiro e pelas licitantes, das propostas apresentadas na ordem de classificação e dos eventuais recursos interpostos.
- 7.22. Caso haja necessidade de suspensão da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes participantes.
- 7.23. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 7.24. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos necessários à habilitação das licitantes estão dispostos no Anexo III deste Edital.
- 8.2. Somente o licitante vencedor da licitação deverá encaminhar os documentos físicos. O encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas deverá ser feito via correspondência ou entregue pessoalmente no seguinte endereço:

Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, CEP 12.512-010, Guaratinguetá/SP, na Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, A/C: Sr. Guilherme Cavalca dos Santos.

- 8.3. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados por uma das seguintes formas, permanecendo anexados ao processo:
 - 8.2.1. Em original;
 - 8.2.2. Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG;

- 8.2.3. Cópia de publicação em órgão de Imprensa Oficial, desde que autenticada;
- 8.2.4. Emitidos na Internet, cuja autenticidade possa ser aferida pelo sítio oficial do órgão emissor.
- 8.4. Quando não houver explicitação do prazo de validade em qualquer dos documentos de habilitação, quando for o caso, estes somente serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 90 (noventa) dias da data fixada para a abertura da sessão.
- 8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para o envio da documentação regularizada, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 8.7. A não regularização da documentação da microempresa ou empresa de pequeno porte implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou cancelar o(s) lote(s) arrematado(s).
- 8.8. O pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação faltantes, caso o licitante não o tenha enviado por “equivoco” ou “falha”, em um prazo de 60 min a contar da solicitação, em conformidade com o Acórdão nº 1211/2021 do Tribunal de Contas da União.

9. RECURSOS

- 9.1. Declarado o vencedor do objeto, ou se este for declarado fracassado, qualquer licitante, inclusive aqueles que não participaram da disputa por desclassificação de proposta, poderá manifestar intenção de recurso através do sistema Licitações-e no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos.
- 9.2. No momento da manifestação de intenção de recurso, a licitante poderá solicitar vistas à documentação apresentada pelo vencedor, a qual será encaminhada por e-mail, ou disponibilizada temporariamente para consulta no site, a critério do pregoeiro.
- 9.3. Ao fornecedor que manifestou a intenção de recurso, dentro do prazo definido neste Edital, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.4. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhadas preferencialmente para o e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br. Alternativamente, poderão ser encaminhadas por correspondência endereçada ao setor de Suprimentos no endereço: Rua Xavantes, 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá-SP – CEP: 12.512-010.
- 9.5. A falta de manifestação motivada da intenção de recorrer por parte da licitante, durante a sessão do pregão, implicará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

- 9.6. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será acatado.
- 9.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, atendidos os requisitos do Edital, a autoridade competente homologará a licitação segundo a discricionariedade que melhor atenda ao interesse público envolvido na contratação daquele objeto, de acordo com a conveniência e a oportunidade pertinentes ao caso.

10. CONTRATAÇÃO

- 10.1. É facultado a SAEG, quando a convocada não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou ainda, recusar-se a assiná-lo injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SAEG.
- 10.3. Todas as respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou desse certame e deverão ser enviadas para o e-mail nf@saeg.net.br, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, através de depósito em conta bancária da **CONTRATADA**, **não havendo possibilidade de pagamento por boleto bancário**.
- 10.4. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da SAEG, respeitando-se os limites previstos em Lei.
- 10.5. O pagamento será efetuado **em até 30 dias corridos após a entrega do objeto e respectiva conferência da nota fiscal eletrônica**, a qual deverá ser enviada para o e-mail nf@saeg.net.br, e este será efetivado pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, através de depósito em conta bancária da **CONTRATADA**.

11. DA FONTE DE RECURSOS

- 11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta do(s) seguinte(s) código(s) contábil(eis), que atenderá(ão) às despesas inerentes à posterior contratação:

3.3.90.30.28.00 – Material de Proteção e Segurança (4001) – **Diretoria de Abastecimento de Água**;

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução dos serviços; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou desatender aos prazos deste instrumento convocatório – se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e

contratar com esta Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

- 12.1.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo estabelecido para a licitação, quando o participante proceder à interposição de recursos meramente procrastinatórios;
- 12.1.2. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação, quando não houver a regularização da habilitação, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006, conforme previsto no instrumento convocatório e contratual;
- 12.1.3. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação, quando houver recusa injustificada do vencedor do certame em assinar o contrato ou documento equivalente;
- 12.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida;
- 12.1.5. Multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

O montante a ser pago será calculado a partir do patamar inicial de 5% (cinco por cento) da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, com a incidência diária de multa no importe de 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o referido limite máximo de 10% (dez por cento) do valor;

- 12.1.6. Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato; ou por material não aceito pela **CONTRATANTE** e não substituído/refeito no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação respectiva;
- 12.1.7. Multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, quando houver inexecução total da avença;
- 12.1.8. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a vencedora do certame da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**;
- 12.1.9. As multas, calculadas como mencionado acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração;
- 12.1.10. As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à apenada, mesmo que referentes a outras avenças. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente;
- 12.1.11. A multa mencionada no subitem 12.1.3 não se aplica à recusa em assinar contrato ou documento equivalente por licitante convocado nos termos do subitem 10.1 desse instrumento convocatório, ou seja, segundo, ou subsequente, classificado

em preços.

- 12.2. A recusa injustificada do vencedor da licitação em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida e enseja a aplicação das penalidades previstas acima.
- 12.3. O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. Os Anexos a este Edital efetivamente o integram e fazem parte do instrumento convocatório da presente licitação.
- 13.2. A licitante deverá examinar detalhadamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples participação no certame implica aceitação incondicional de seus termos, bem como representa o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor aqui disposto.
- 13.3. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 13.4. A SAEG reserva a si o direito de revogar a presente Licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para abertura da sessão.
- 13.5. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase do pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da audiência pública do pregão. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Gerência de Suprimentos e Licitações, na Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP, durante o horário normal de expediente.

OBS: Por ser orçamento sigiloso, os interessados (com exceção aos órgãos de auditoria e controle) não terão acesso aos valores estimados antes da abertura da licitação.

- 13.8. Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2025 .

Edilson Aleixo de Oliveira
Diretor Presidente

Helvécio Zago Galvão César
Diretor de Abastecimento de Água

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO****REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL****2 – JUSTIFICATIVA**

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual é essencial para garantir a segurança dos colaboradores da SAEG, prevenindo acidentes de trabalho e minimizando riscos ocupacionais. O fornecimento dos EPIs está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-6, do Ministério do Trabalho, que estabelece a obrigatoriedade de fornecimento desses equipamentos aos trabalhadores expostos a riscos que não possam ser eliminados.

A escolha pelo registro de preços se justifica pela impossibilidade de previsão exata da demanda dos itens ao longo do período de vigência do contrato, permitindo aquisições conforme a necessidade, garantindo maior flexibilidade e economicidade para a SAEG.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**LOTE: 01 – CALÇADOS DE SEGURANÇA TIPO BOTA**

ITEM	OBJETO	PEÇA	QUANTIDADE
1	Calçado de Segurança tipo bota de borracha cano longo com palmilha de aço e sem forro Calçado de segurança tipo bota PVC extra longa 39cm comprimento com biqueira de aço confeccionada em PVC na cor preta com solado antiderrapante, deve possuir palmilha de aço testada e aprovada pelas normas ABNT /NBR ISO 20315/2008 e NBR 12594/1992, para proteção dos pés do usuário onde haja influência de umidade e contra agentes cortantes e perfurantes. CA's de Referência: 37750 40793 34671	Pares	150
2	Palmilha em poliuretano (PU), espessura de 3 mm no bico e 6 mm no calcanhar; forrada com tecido 100% poliamida. Formato ergonômico, sistema de absorção de impacto, flexibilidade que ajuda nos movimentos, leveza e maciez.	Pares	200

LOTE: 02 – LUVAS DE SEGURANÇA

ITEM	OBJETO	PEÇA	QUANTIDADE
1	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil com banho nitrílico total, banho nitrílico "foam" texturizado na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Luva de segurança confeccionada em náilon sem costuras, banho total em borracha nitrílica, banho nitrílico espumoso antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Quantidade: 1000 Pares CA's de Referência: 42285 46995 43565	Par	Tamanho: (08) – 200 (09) – 500 (10) - 300
2	Luva de proteção contra agentes mecânicos com palma aderente para uso em elétrica. Luva de segurança tricotada em náilon e elastano, sem revestimento interno, recoberto de nitrilo espumoso na palma e dedos, dorso descoberto, pigmentos antiderrapantes de nitrilo na palma e face palmar dos dedos, punho tricotado em elástico. CA's de Referência: 45320 32034 29014	Par	40
3	Luva couro de vaqueta longa Luva de segurança confeccionada em couro de vaqueta, reforço interno em vaqueta na palma, para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes com punho de no mínimo 15 cm. Total 150 Pares CA's de Referência: 21297 25368 26742	Par	Tamanho 9 – 100 Tamanho 10 – 50
4	Luva trabalho pesado Luva tricotada com fios de algodão, vulcanizado de látex reforçado na palma e nos dedos. Acabamento antiderrapante. Total: 200 Pares CA's de Referência: 8082	Tamanho 9/G 10/GG	Quantidade 120 80

	38091		
	31200		
5	Luva anticorte Luva de segurança confeccionada em grafeno e fio de aço, banho de poliuretano na palma e nos dedos, punho elástico. Total: 100 Pares CA's de Referência: 44270 41998 41999	PAR	100
6	Luva Alta Tensão 20KV Classe 4 Tipo II + Luva de cobertura DESCRIÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA: - Luva de segurança isolante de borracha para alta tensão, Classe 4, Tipo II. - Confeccionada em borracha na cor preta, em conformidade com as normas ASTM D120/NBR 10622. - Normas: ABNT NBR 10622:1989 ABNT NBR 10624:1989. - Tensão de ensaio: 20.000V. - Tensão máxima de uso: 17.000V. - Certificação compulsória. Oferecem proteção contra choques elétricos, lesões sérias ou até fatais. Produzidas com composto de baixa propagação de chamas, na cor preta. Tensão máxima de uso é 17000V. Luva de segurança para cobertura da luva de alta tensão, confeccionada em vaqueta e raspa. Mão em vaqueta, punho em raspa, tira de reforço em vaqueta entre o polegar e o indicador, protetor de artéria em vaqueta, tira em vaqueta na altura do punho e fivela plástica para ajuste. Kit: 1par de Luva de Alta Tensão + 1 Par de Luva de cobertura. CA's de Referência: luva de borracha: 29773 45778 38105 luva de cobertura: 26088 26742	kit	04

	16072		
7	Luva Anti-Vibração Luva de segurança tricotada em algodão, recoberta com gomos de cloro Neoprene na palma e dedos, punho em elástico. Tem Alta performance, absorve 43% das vibrações emitidas por ferramentas manuais e/ou pneumáticas. Confeccionada em algodão tratado oferecendo conforto e respirabilidade. para manuseio de maquinário de impacto e vibração, ferramentas manuais e pneumáticas: britadeiras, ponteadeiras, parafusadeiras pneumáticas. CA's de Referência: 44549 38257	Par	50

LOTE: 03 – CREME PROTETIVO e PROTETOR SOLAR

ITEM	OBJETO	PEÇA	QUANTIDADE
1	Creme protetor para pele óleo e água creme protetor para a pele, água, óleo, pintura e cola-resistente que, quando aplicado forma uma película de proteção contra o ataque agressivo de produtos químicos. Especificações: Creme de proteção do grupo 3, deve apresentar formulação com hidro-lipofóbicas, que permita que o usuário realize a manipulação de substâncias insolúveis ou diluídas em água. Não deve possuir silicone na fórmula, ser visível à luz negra, que facilite a remoção de impurezas Bisnaga: 200 g Validade: 23 meses contados do recebimento do pedido CA's de Referência: 9611 43802 42989 11070	Bisnaga	300
2	Protetor solar profissional – fps mínimo 60 uva/uvb e repelente para insetos Desenvolvido com alta tecnologia em fator de proteção a pele com qualidade e responsabilidade. Ideal para uso em trabalhadores com mínima e máxima exposição ao sol. Produto resistente à água e suor, espalhando facilmente pela pele e rápida absorção. Sua formulação com vitamina e prevenindo o envelhecimento precoce à pele, hipoalergênico, não comedogênico, com fragrância suave e ação hidratante. Para obter resultado satisfatório é recomendado o uso diário do protetor solar profissional.	Bisnaga	300

	Especificações técnicas Volume: 120 ml ou mais Aspecto: loção cremosa Cor: branco a levemente amarelado odor: característico Resistencia: 2 horas em pele com suor ou água / 4 horas em pele seca Proteção: uvb e uva superior a 1/3 de uvb Tampa: flitop Validade: 23 meses contados do recebimento do pedido Marcas e Modelos de Referência Luvex Mavaro Henlau		
3	Creme Protetor Hidrocarbonetos Creme protetor para a pele, hidrossolúvel e óleo-resistente, que aplicado a pele, forma uma película protetora invisível que inibe o ataque de produtos agressivos a pele, como graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta à óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. CA's de Referência: 4114 16673	Bisnaga	60

LOTE: 04 – IMPERMEÁVEIS

ITEM	OBJETO	PEÇA	QUANTIDADE
1	Japona Impermeável Operacional com capuz A Japona Operacional com Capuz para umidade proveniente de operações com o uso de água, portanto é considerado um EPI. Essa vestimenta é confeccionada em Nylon Emborrachado, atualmente o que existe de melhor no mercado quando se fala em vestimentas impermeáveis, pois oferece conforto e resistência além de um ótimo custo/benefício. Também conhecida como jaqueta forrada, ela é ideal para ser usada em dias com baixa temperatura e ou em atividades em locais úmidos e frios, atividades em frigoríficos é um exemplo. Além disso, este modelo pode ser usado por policiais, bombeiros e técnicos de companhias de energia elétrica e saneamento. Características:		150

	O tecido de Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC fazem desta japonsa um produto reforçado. Além disso, a japonsa é costurada em máquina overlock de cinco fios, tornando a vestimenta extremamente resistente ao rasgamento. Todas as costuras são impermeabilizadas internamente por um processo especial de selagem térmica. Detalhes da vestimenta: Esse modelo de japonsa possui capuz fixo e fechamento frontal duplo, através de dois zíperes de nylon e lapela, ou zíper e velcro. Esse modelo possui forração térmica através de matelasse o que torna o seu uso mais confortável em dias frios ou locais com baixa temperatura. A Japonsa possui bolsos fora na parte externa altura da cintura e um bolso interno no lado esquerdo do peito. Modelo com opcional de faixas refletivas de 50 mm. As faixas refletivas utilizadas atendem a NBR 15292 (Vestimentas de Segurança de Alta Visibilidade). Opcionais: * 2 Faixas Refletivas: Uma a 10cm da barra inferior e outra a 25cm da barra inferior * Logo da empresa Silk na parte frontal e na traseira da japonsa na cor seguindo o manual de padronização da marca (enviado posteriormente). Materiais: Nylon emborrachado, linha, zíperes, cadarço, elástico, fita refletiva, regulador, ponteira. Cor: verde limão Normas técnicas: BS 3546:1974. CA's de Referência: 28729 15527		
2	Jardineira de saneamento Especificações técnicas: Tecido: Poliamida de 190 fios revestida com Polivinil Cloreto (PVC) na face externa, com aproximadamente 0.20 mm de espessura total e 201 g/m² de gramatura (nylon emborrachado), com resistência média ao rasgamento de 36,9 N; Costuras: Duplas, utilizando linha 100% Poliéster nº 120, fechamento em máquina de costura industrial overlock 5 fios e acabamento em máquina de costura industrial reta, com resistência à força de aproximadamente 339 N; Impermeabilização das costuras: Adesivo aquoso poliuretano (PU) reforçado com fita no mesmo tecido do equipamento, aplicado através do processo KPP2, com resistência à penetração de água de até 37288 Pa;	Unidade	30

	Ajuste da cintura: Elástico de 30 mm de largura nas costas; Proteção frontal: Peito alto, ajustado por tirantes de polipropileno de 30 mm, engates rápidos e reguladores em PVC; Reforço: Entre pernas modelo sanfona; Botas: De PVC acopladas ao equipamento através de costuras e impermeabilizadas com adesivo aquoso (PU) mais fita no mesmo tecido do equipamento, através do processo KPP2 com resistência ao rasgamento na acoplagem de 1620 N. CA's de Referência: 27536 15241 28118		
3	Conjunto Impermeável Especificações técnicas: Tecido: Poliamida de 190 fios revestida com Polivinil Cloreto (PVC) na face externa, com aproximadamente 0.20 mm de espessura total e 201 g/m² de gramatura (nylon emborrachado), com resistência média ao rasgamento de 44,5 N; Costuras: Duplas, utilizando linha 100% Poliéster nº 120, fechamento em máquina de costura industrial overlock 5 fios e acabamento em máquina de costura industrial reta, com resistência à força de aproximadamente 253 N; Impermeabilização das costuras: Adesivo aquoso poliuretano (PU), aplicado através do processo KPP, com resistência à penetração de água de 37801 Pa. Jaqueta: Fechamento frontal: Dois zíperes de nylon de 60 cm de comprimento, modelo dente de cão e entre lapela no mesmo tecido do equipamento; Punhos: Elásticos com 15 mm de largura; Capuz: Fixo com cadarços de Polipropileno paralelos, reguladores e ponteiros em PVC e aba em PVC transparente; Ventilação: Constituída por aberturas circulares na parte anterior e posterior do tórax, protegidas por uma camada extra de tecido; Reforços: Ângulo reto na junção das mangas com o corpo e reforço nas axilas modelo sanfona; Faixas refletivas: Termotransferíveis, na cor prata, de 25 mm de largura aplicadas circundando tórax e mangas.	Conjunto	50

	Calça: Ajuste da cintura: Elástico de 30 mm de largura e ajuste através de cadarço de Polipropileno com ponteiros em PVC; Reforço: Entre pernas modelo sanfona; Faixas refletivas: Termotransferíveis, na cor prata, de 25 mm de largura aplicadas circundando as pernas. CA's de Referência: Jaqueta 44054 28742 36985 Calça 44006 28740 36984		
--	---	--	--

LOTE: 05 – DIVERSOS

ITEM	OBJETO	PEÇA	QUANTIDADE
1	Óculos de Segurança Graduado Materiais das lentes Polycarbonato Norma ANSI/ISEA Z 87.1-2015 Proteção Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes Garantia 1 ano contra defeitos de fabricação Os óculos deverão ser fornecidos já com as lentes graduadas bifocais (até 6 graus). CA's de Referência: 41615 38095 45832	Unidade	35
2	Óculos de segurança com lentes de proteção com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV com lente in/out Óculos de segurança com lentes de proteção em polycarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, armação de material resistente, protetor nasal de silicone e hastes emborrachadas tipo espátula Tratamento antirrisco garantindo alta relação custo versus benefício Tratamento antiembaçante que ajuda a melhorar a performance do óculos possibilitando uma visão mais nítida Apoio nasal de silicone para maior conforto	Unidade	300

	Hastes com pontas macias Modelo: In/Out CA's de Referência: 27779 50122 39190		
3	Respirador Facial Completo A máscara facial é um respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em elastômero. Possui um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico (ABS). A parte frontal inferior do corpo da máscara possui uma abertura para fixação de um bocal dotado de um suporte para válvula de exalação, diafragma de voz, uma válvula de inalação que é presa na parte traseira do suporte, onde é rosqueado o filtro, e uma mascarilha interna. A máscara possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material metálico para ajuste rápido. Também possui uma tira de nuca para descanso presa através de dois pontos nas fivelas das bordas inferiores da máscara. Opcionalmente, pode acompanhar a máscara um dispositivo plástico (pote) na cor azul, dotado de rosca, para encaixe do filtro para partículas tipo AS 3000. O FPA (Fator de proteção atribuído) desta máscara é 100, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de exposição. Caso essa peça facial seja aprovada somente no ensaio de vedação qualitativo, o FPA é igual à 10. CA's de Referência: 5758	Unid	10
4	Kit par Filtro Químicos para Gases Ácidos Filtro químicos para gases ácidos (GMM) que sejam compatíveis com a máscara semifacial fornecida. Marcas e Modelos dos filtros devem ser compatíveis com as máscaras descritas no item 4 desse lote.	Unid	20
5	UNIFORME PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA. Conjunto calça e camisa ATPV CLASSE 2 conforme NR-10, como logo da empresa bordado. Para efeito desta especificação, entende-se como uniforme todo vestuário profissional destinado aos funcionários da empresa, com o objetivo de identificá-los e propagar a boa imagem empresarial, bem como protegê-los dos riscos ao	kit	3

	quais estão expostos na jornada laboral. nesta especificação técnica serão abordadas as seguintes peças do vestuário: • Calça Profissional ATPV Classe 2 – Conforme Norma Regulamentadora Nº 10; • Camisa Profissional manga longa ATPV Classe 2 – Conforme Norma Regulamentadora Nº 10 TECIDO RESISTENTE A ARCO ELÉTRICO (FIRE RESISTANT - FR) O tecido utilizado na confecção das vestimentas deve ser resistente ao arco elétrico e à chama, com as seguintes características: a) Não permitir a propagação da chama depois de cessado a fonte de calor; b) Não provocar a emissão de gases tóxicos; c) Atingir ATPV mínimo de 8 (oito) calorias/cm2 para classe II e atingir ATPV mínimo de 40 (quarenta) calorias/cm2 para classe IV; d) Características de conforto similares às do tecido de algodão não resistente à chama; e) Resistência mínima à tração na trama e no urdume de 26 Kgf e 38 Kgf, respectivamente, conforme ASTM 5034; f) Não causar dermatoses de contato na pele do usuário; g) Possuir alta solidez de cor à lavagem; h) Manter a característica ininflamável durante toda a vida útil do uniforme; i) Manter a tolerância de tamanhos de cada peça conforme estabelecido nas grades do vestuário; j) Possuir gramatura entre 290 a 310 gr/m² (± 5% de tolerância). Logo da empresa bordado na jaqueta e na calça.		
6	Rádio Comunicador Walkie Talkie *INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - UHF/ VHF/ Rádio FM - Capacidade de canal: 16 canais - Faixa de comunicação: 1 a 10km (o Quilometro vai variar com local e barreiras). - 110/220V - Alcance de Frequência : 400–470MHz	Unidade	04

	- Entradas MIC e SP - Dimensão: 115mm x 60mm x 33mm - Peso; 150g *ITENS INCLUSOS: 02 Rádio Comunicador 02 Bateria 02 Fonte Carregador 02 Antena 02 Alça de Pulso 02 Clipe de cinto 02 Fone de ouvido		
7	DISPENSER PARA LUVAS Dispenser Epi Triplo 3 Caixas De Luvas Descartáveis Modelo para o encaixe das embalagens de luvas. Use diretamente no suporte. Dimensionado para a maioria das embalagens de luvas existentes no mercado, antes de efetuar a compra, confira as medidas citadas acima. Acompanha kit para fixação na parede, contendo: bucha, parafuso e fita dupla-face. Indicados para armazenar Equipamentos de proteção individual de uso único.	Unidade	10
8	Máscara Respiratória N95 Antiviral PFF2 com Válvula Respirador purificador de ar tipo peça semi-facial filtrante para partículas. CA's de Referência: 38944 39218 39220	Unidade	1000
9	Capacete Classe A e B Azul com Carneira de Catraca e Faixa Refletiva Feito de ABS, garantindo alto brilho, durabilidade superior e isolamento elétrico de até 30 kV. Com uma faixa para aumentar a visibilidade e uma aba frontal que oferece uma visão vertical ampliada, é ideal para trabalhos em altura. • Design inovador com aba frontal curva • Material: ABS de alta qualidade • Uso versátil: aba pode ser usada para frente ou para trás • Faixa exclusiva para maior visibilidade • Suspensão com 3 fitas têxteis e 8 pontos de fixação • Catraca para ajuste fácil e preciso CA's de Referência: 39041	Unidade	120

	29638		
	498		

LOTE: 6– EQUIPAMENTOS PARA ESPAÇO CONFINADO

ITEM	OBJETO	PEÇA	QUANTIDADE
01	Medidor de concentração de gases (H₂S, CO, O₂ e Gases Combustíveis) Display LCD mostra continuamente concentrações de gás em tempo real Design compacto e leve faz com que seja confortável usá-lo Resistente à água Procedimento simples de calibração automática; compatível com estação de calibração e teste automáticos Função completa de autoteste de sensor, status da bateria, integridade do circuito e alarmes sonoros/visuais na inicialização Barras luminosas de alarme com ângulo aberto visuais Proteção à prova de choque interna Bomba de amostragem integrada com tecnologia de diafragma confiável Melhor detecção de bloqueio disponível com sensor de pressão semicondutor Suporte aos idiomas inglês, francês, alemão, espanhol e português Equipado com o registro de dados e de eventos padrão O medidor deve apresentar certificado de calibração aprovado pelo INMETRO	UNID	1
02	Sistema de Ventilação Portátil (Insuflador / Exaustor) com duto Indicado para espaço confinado sem risco de explosão Material Carcaça Plástico (Polietileno) Diâmetro 40 cm Motor Elétrico 220V Potência 1 HP Rotações/min. 2.800/3.300 RPM Frequência 60 hz Potência de 750w	UND	1

	Capacidade de Deslocamento Teórico 5.760 / 6780 m³/h		
	Padrão de Tomada Padrão brasileiro		
	Peso 16,5 kg		
	Dimensões (LxAxP) 56 x 54 x 59 cm		

LOTE 07 – SINALIZAÇÃO DE VIA

ITEM	OBJETO	PEÇA	QUANTIDADE
01	Cavelete de sinalização 1m x 1m de plástico. Descrição: Fabricado em polietileno, de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 1,03 m de altura X 1 m de comprimento X 90 cm de largura, cor laranja fluorescente Possui 2 vigas de 17 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade, e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça. Deve possuir orifício superior para encaixe de sinalizador. Deve ser fornecido juntamente com esse cavelete suportes para fixação de fita de sinalização Com enchimento mineral (areia) nas laterais, peso de aproximadamente 6,5 kg até 25 kg. Deverá possuir: logotipo da SAEG na barra superior e o número do cavelete, em letras na cor preta com 03 cm de altura na barra inferior.	UNID	50
02	Cone para sinalização de trânsito, fabricado em polietileno semiflexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), possui 95 cm de altura, contempla de 2 fitas adesivas refletivas, dispõe de rebaixo individual para proteção das mesmas, possui orifício para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de correntes e fitas. Base quadrada, 40 cm X 40 cm, na cor preto, ou laranja, em PVC, com enchimento de areia. Peso do Cone: Mínimo 2kg. Empilhável para fácil armazenamento. Possibilidades de Outros Refletivos: PVC micro prismático, Al (alta intensidade) e Camisa refletiva. Base de Borracha Maciça. Cor: Laranja Fluorescente	UND	100
03	Suporte para cone de sinalização	Unidade	100

	suporta diversos tipos de acessórios, como cordas, correntes, bandeiras, placas ou fitas zebreadas. Produzido em polipropileno para encaixe na parte superior do cone, sendo possível fazer a fixação de placas, bandeiras e correntes. Injetado em peça única, em plástico de excelente resistência, pode ser usado com cones NBR 15071. Obs. O suporte a ser cotado deve ser o correspondente para o encaixe no cone cotado em reposta ao item 02 deste lote.		
--	--	--	--

LOTE 08 – Transporte de EPI

ITEM	OBJETO	PEÇA	QUANTIDADE
1	BOLSA DE PVC P/ TRANSPORTE DE EPIS-LARANJA-TAMANHO ÚNICO Bolsa destinada ao acondicionamento e transporte de EPIs, fabricada em material PVC reforçado PB1000 de 1º qualidade, composto por tramas de poliéster alta tenacidade (trevira) revestidas por filme de PVC em ambas as faces, com 0,57mm de espessura. Construída com 50 cm de comprimento, 35 cm de altura e 20 cm de largura, com emendas realizadas através de solda eletrônica de alta frequência que proporciona 100% de impermeabilidade. Possui fundo reforçado com chapa de PVC rígido, fechamento por zíper de nylon de 1º qualidade com trava automática da YKK com comprimento total de 70 cm, com reforço em costura nos pontos vulneráveis e tira de reforço ao longo da extensão do zíper, do mesmo material. Com duas alças em dupla camada de material soldada, com 110cm de comprimento total, 60 cm de parte livre e 2cm de largura na parte livre e 4cm na parte soldada. Com aba no fechamento do zíper com ilhós de metal não ferroso para lacre ou uso de cadeado e porta cartão de identificação externo medindo 12 x 10 cm, em laminado de PVC transparente soldado. Com gravação externa com os dizeres “Use seus EPIs – CIPA” e logomarca da SAEG em, no máximo, 2 cores, em silkscreen.	Unidade	50

	Etiqueta de identificação legível e indelével fixado internamente na bolsa, com o nome e CNPJ do fabricante, nome comercial do produto, referência e data de fabricação. Embaladas individualmente em saco plástico contendo 1 (uma) unidade.		
--	--	--	--

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem fornecidos deverão atender às normas regulamentadoras vigentes, possuindo Certificado de Aprovação (CA) válido no momento da entrega. Os CA's indicados na descrição de cada item servem como referência de materiais já aprovados e cadastrados no sistema da SAEG, garantindo sua conformidade com os padrões adotados pela empresa.

Caso o fornecedor opte por oferecer EPIs com CA's diferentes, deverá submeter previamente à SAEG para conferência e validação quanto à adequação às necessidades operacionais, neste caso enviando 3 amostras para o endereço Rua Xavantes, 1880 – Jd Aeroporto – Guaratinguetá/SP – CEP 12512-010. A SAEG se reserva o direito de recusar materiais que não atendam aos requisitos de segurança, qualidade e conforto dos usuários, sendo de responsabilidade do fornecedor a substituição no prazo contratual.

4 – MODO DE AQUISIÇÃO

A aquisição dos EPIs será realizada por **pregão eletrônico na modalidade de registro de preços**, conforme legislação vigente.

Essa modalidade se justifica pela:

- **Imprevisibilidade do consumo exato dos itens ao longo do tempo;**

- **Otimização da gestão orçamentária**, permitindo aquisições conforme a demanda;
- **Garante economicidade e agilidade**, evitando compras emergenciais a preços elevados;
- **Flexibilidade para a SAEG**, que pode solicitar os itens conforme a necessidade, dentro do período de validade do registro de preços.

5 – PRAZO

- **O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Fornecimento;**
- **A vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata.**

6 – LOCAL PARA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em:

- Rua Xavantes, 1.880, Jardim Aeroporto – Guaratinguetá/SP – CEP 12512-010

A SAEG poderá recusar os materiais que estiverem em desacordo com o solicitado neste termo, tendo a empresa o prazo de 5 (cinco) dias corridos para realizar as correções.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

[Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta]

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone:

CNPJ/MF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Cidade:

LOTE 01 - CALÇADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA / CA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calçado de Segurança tipo bota de borracha cano longo com palmilha de aço e sem forro	PAR	150	[...]	[...]	[...]
2	Palmilha em poliuretano (PU), espessura de 3 mm no bico e 6 mm no calcanhar; forrada com tecido 100% poliamida	Par	200			
VALOR TOTAL:						[...]

LOTE 2 - Luvas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA / CA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil com banho nitrílico total, banho nitrílico "foam" texturizado na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.	Par	1000	[...]	[...]	[...]
2	Luva de proteção contra agentes mecânicos com palma aderente para uso em elétrica	Par	40			
3	Luva couro de vaqueta longa	Par	150			
4	Luva trabalho pesado	Par	200			
5	Luva anticorte	Par	100			
6	Luva Alta Tensão 20KV Classe 4 Tipo II + Luva de cobertura	Kit	04			
7	Luva Anti-Vibração	Par	50			
VALOR TOTAL:						[...]

Lote 03 - Cremes

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA / CA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------	------	------------	----------------	-------------

1	Creme protetor para pele óleo e água	Bis	300	[...]	[...]	[...]
2	Protetor solar profissional – fps mínimo 60 uva/uvb e repelente para insetos	Bis	300			
3	Creme Protetor Hidrocarbonetos	Bis	60			
VALOR TOTAL:						[...]

Lote 4 - Impermeáveis

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA /CA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Japona Impermeável Operacional com capuz	Und	150	[...]	[...]	[...]
2	Jardineira de saneamento	Und	30			
3	Conjunto impermeável	Conj	50			
VALOR TOTAL:						[...]

Lote 5 - Diversos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA /CA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------	------	-----------	----------------	-------------

1	Óculos de Segurança Graduado	Und	35	[...]	[...]	[...]
2	Óculos de segurança com lentes de proteção com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV com lente in/out	Und	300			
3	Respirador Facial completo	Und	10			
4	Kit par – Filtro Químico para gases ácidos	Kit	20			
5	UNIFORME PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA – ATPV Classe 2	Conj.	3			
6	Rádio Comunicador Walkie Talkie	Kit	4			
7	Dispense para luvas	Und	10			

8	Máscara Respiratória N95 Antiviral PFF2 com Válvula	Und	1000			
9	Capacete Classe A e B Azul com Carneira de Catraca e Faixa Refletiva	Und	120			
VALOR TOTAL:						[...]

Lote 6 – Equipamentos para Espaço Confinado

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA / Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Medidor de concentração de gases (H₂S, CO, O₂ e Gases Combustíveis)	Und	1	[...]	[...]	[...]
2	Sistema de Ventilação Portátil (Insuflador / Exaustor) com duto	Und	1			
VALOR TOTAL:						[...]

Lote 7 – Sinalização de Via

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cavelete de sinalização 1m x 1m de plástico.	Und	50	[...]	[...]	[...]

2	Cone para sinalização de trânsito	Und	100			
3	Suporte para cone de sinalização	Und	100			
VALOR TOTAL:						[...]

Lote 08 – Transporte de EPI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA DE PVC P/ TRANSPORTE DE EPIS-LARANJA- TAMANHO UNICO	Und	50	[...]	[...]	[...]
VALOR TOTAL:						[...]

Dados para elaboração do contrato:

Nome Completo do Responsável que assinará o contrato: _____

Cargo do Responsável: _____

CPF do Responsável: _____

RG e Órgão emissor do Responsável: _____

E-mail do Responsável: _____

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, incluindo o IPI, o ICMS e diferencial de alíquotas, as demais despesas diretas e indiretas que recaiam sobre o fornecimento do objeto, bem como pedágios, impostos de transportes e taxas), inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.
- Também estão contemplados nos preços propostos os custos derivados da aplicação, se for o caso, do disposto na Lei Complementar Federal e do Município de Guaratinguetá referente ao

ISSQN, na legislação do imposto de renda e na legislação previdenciária.

- Prazo de validade da presente proposta: _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação (**não inferior a 60 dias**).
- Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação.
- Concordamos expressamente com os critérios e procedimentos previstos no Edital do Pregão eletrônico nº. 007/2025.
- Declaramos que cumprimos com todos os requisitos exigidos no Termo de Referência deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2025.

[nome]
[identidade]
[cargo]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

ANEXO III

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado em cartório ou publicado – conforme cada caso, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- II. Comprovante de inscrição e situação cadastral ativo (CNPJ);
- III. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União), na forma da lei;
- VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- VII. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na forma da lei;
- VIII. Certidão Negativa de falência e concordata;
- IX. Declaração da empresa proponente de que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, conforme Anexo VII;
- X. Declaração de que não há fato impeditivo, conforme Anexo IV;
- XI. Declaração da empresa licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme Anexo VI;
- XII. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa proponente, comprovando o fornecimento de equipamentos de proteção individual (luvas, botas, óculos, protetores auriculares, medidores de gases, etc...)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, que não há declaração de inidoneidade nos termos do art. 84, III, da Lei Federal nº. 13.303/16), nos três níveis de governo, para sua habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025**, ora realizado pela Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 2.2 do respectivo instrumento convocatório.

_____, _____ de _____ de 2025.

[nome]
[identidade]
[cargo]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

ANEXO V.1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, que preenche os requisitos de habilitação previstos no Anexo III deste edital.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2025.

[nome]
[identidade]
[cargo]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

ANEXO V.2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS (ME/EPP)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo Edital e no seu Anexo III.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal nº. 6.204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06. Assim sendo, para a participação do certame licitatório, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista poderá ser apresentada com restrições, sendo exigida a sua comprovação de regularidade somente para efeito de assinatura do contrato ou documento equivalente.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2025.

[nome]
[identidade]
[cargo]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO LEI FEDERAL Nº. 9.854/99

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

[Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.]

[Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.]

_____, ____ de _____ de 2025.

[nome]

[identidade]

[cargo]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO RELATIVA AO ARTIGO 117 DA C. E.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, (apenas se tiver matriz, ou filial, instaladas neste Estado de São Paulo).

_____, ____ de _____ de 2025.

[nome]
[identidade]
[cargo]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025**ANEXO VIII****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG**, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.134.807/0001-91 e Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Xavantes, nº. 1.880, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 007/2025, Processo de Compra nº. 062/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de abertura e respectivos Anexos, cujo inteiro teor a(s) participante(s) declara(m) expressamente, neste documento, conhecer e aceitar, e aos quais se vinculam as partes, com arrimo na Lei Federal nº. 13.303/16, na Lei Complementar Federal nº. 123/06, em suas redações atuais, e, subsidiariamente, no Código Civil Brasileiro, e também em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**
- 1.2. Consideram-se integrantes desta Ata, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar: (i) o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus Anexos; (ii) a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela(s) licitante(s) que assina(m) este documento; e (iii) os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.
- 1.3. O objeto, caso efetivamente contratado, deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA ALTERAÇÃO DOS VALORES DE MERCADO

- 2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, já estando inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento:

[Fornecedor do objeto (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)]				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantida- de	Valor Unitário
1				
2				
...				

- 2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no inciso VI do Art. 81 da Lei nº 13.303/2016, ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 2.4. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.
 - 2.4.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
 - 2.4.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.
- 2.5. Não será concedida a revisão quando:
 - 2.5.1. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
 - 2.5.2. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
 - 2.5.3. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
 - 2.5.4. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 2.6. Quando os preços registrados se tornarem superiores aos preços efetivamente praticados no mercado, a partir da redução destes por motivo superveniente, esta Companhia convocará os fornecedores, na respectiva ordem de classificação original, para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.7. Frustrada a negociação, os fornecedores que não aceitarem reduzir o seu preço serão liberados do compromisso assumido.
- 2.8. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, caso haja mais de um fornecedor classificado registrado na presente Ata.
- 2.9. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor vencedor do certame, vinculado a este documento, não puder cumprir o compromisso, esta Companhia poderá:

- 2.9.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 2.9.2. Convocar os demais fornecedores, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.10. Não havendo êxito nas negociações, a SAEG deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a prestação de fornecimentos pretendidos, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAR A CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os fornecedores que assinarem esta Ata estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na presente Ata.
- 3.2. Os fornecedores que assinarem esta Ata estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na presente Ata.
- 3.3. A existência de preços registrados não obriga a SAEG a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 3.4. Quando houver necessidade do objeto registrado por esta Companhia, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para o fornecimento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a celebração do contrato respectivo.
- 3.5. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, quando solicitado pela licitante convocada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela SAEG.
- 3.6. Se a licitante classificada em primeiro lugar se recusar a assinar o acordo e consequentemente receber a respectiva Ordem de Compra, ou se não dispuser de condições para atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a contratação ser direcionada para os demais proponentes cadastrados na forma do quanto disposto na Cláusula Segunda, observada sempre a ordem de classificação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do seu respectivo extrato no Diário Oficial, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para fornecimento dos itens registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, pelo decurso do prazo de

vigência ou quando não restarem outras licitantes registradas.

- 5.2. Esta Ata poderá ser cancelada por esta Companhia quando estiver caracterizado o interesse público necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Não será admitida a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- 7.1. O descumprimento do quanto estabelecido nesta Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente para com a SAEG.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Caberá à SAEG a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, caberá à SAEG conduzir eventuais renegociações, revisões ou cancelamento dos preços registrados, bem como aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de eventuais infrações no procedimento licitatório.

Isso posto, tendo sido a presente Ata lida e achada em conformidade pelas partes ora signatárias, segue assinada pelos representantes abaixo indicados, sendo entregue em vias de igual teor para cada participante subscrevente.

Guaratinguetá, ____ de _____ de 2025.

[Empresa CONTRATADA]
[CNPJ]

Edilson Aleixo de Oliveira
Diretor Presidente

[nome do responsável]
[cargo]
[identidade]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO: GUARATINGUETÁ

ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG

ADVOGADO: Waldomiro May Junior

CONTRATADA: [...]

CONTRATO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá-SP e poderão ser publicados no Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

_____, ____ de _____ de 2025.

Edilson Aleixo de Oliveira
Diretor Presidente

[Empresa CONTRATADA]
[CNPJ]

[nome do responsável]
[cargo]
[identidade]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº: [...]

CONTRATADA:

CNPJ Nº: [...]

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: [...]

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

VALOR (R\$): [...]

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

_____, ____ de _____ de 2025.

RESPONSÁVEL:

[nome]

[cargo]

[identidade]

[e-mail]